



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

---

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.  
PROJETO DE LEI 016/017/018/2023.**

**I – MATERIA**

**PL nº 016/2023 - INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI Nº 2259/2021, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS** Projeto/Atividade: 1337 – Conclusão da Reforma da Escola Municipal 03 de Maio Total.....R\$ 55.602,72.

**PL nº 017/2023 – INCLUI NA LEI Nº 2461/2022 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2023, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS** Projeto/Atividade: 1337 – Conclusão da Reforma da Escola Municipal 03 de Maio Total.....R\$ 55.602,72.

**PL nº 018/2023 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** Projeto/Atividade: 1337 – Conclusão da Reforma da Escola Municipal 03 de Maio Total.....R\$ 55.602,72.

**II – VOTO DO RELATOR**

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual foi favorável, sendo assim, este relator opina pela tramitação dos referidos projetos de Lei.

Após reunião de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, foram deliberados os projetos lei **016/017/018/2023**, com parecer favorável, do Relator João Lopes da Silva.

**III – VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

---

Acompanhando o voto do EXMO Relator João Lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, após análise dos Projetos de Lei **016/017/018/2023**, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimento quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

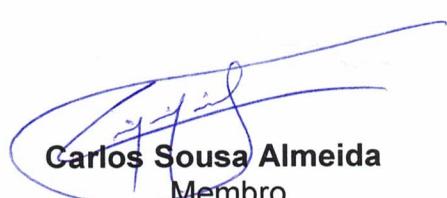
Sala das Comissões em 05 de março de 2024.

**Josevaine Silva de Souza**

Presidente

Ausente

  
**João Lopes da Silva**  
Relator

  
**Carlos Sousa Almeida**  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

---

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.  
PROJETO DE LEI 022/2024.**

**I – MATERIA**

**PL nº 022/2024 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº1477/2017 DE 28 DE JULHO DE 2017 E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

**II – VOTO DO RELATOR**

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual foi favorável. O relator e demais membro opina pela tramitação do referido projeto de Lei.

Após reunião de Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, foi deliberado o projeto lei **022/2024**, com parecer favorável do Relator João Lopes da Silva.

**III – VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Acompanhando o voto do EXMO Relator João Lopes da Silva, os demais membros desta comissão votaram pela regular tramitação do projeto citado.

Sendo assim, a Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, após análise do Projeto de Lei **022/2024**, conclui pela sua



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

---

constitucionalidade, juridicidade, regimento quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 05 de março de 2024.

**Josevaine Silva de Souza**

Presidente

**Ausente**

  
**João Lopes da Silva**  
Relator

  
**Carlos Sousa Almeida**  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

---

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.  
PROJETO DE LEI CM 004/2024.**

**I – MATERIA**

**PL CM nº 004/2024** - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS INCISOS, III e IV DA LEI N°1520/2017, ALTERADOS PELA LEI N°2324/2022, QUE TRATA DA CONCESÃO DE DÍARIAS NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**II – VOTO DO RELATOR**

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual foi favorável. O relator e demais membro opina pela tramitação do referido projeto de Lei.

Após reunião de Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, foi deliberado o projeto lei **CM 004/2024**, com parecer favorável do Relator João Lopes da Silva.

**III – VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Acompanhando o voto do EXMO Relator João Lopes da Silva, os demais membros desta comissão votaram pela regular tramitação do projeto citado.

Sendo assim, a Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, após análise do Projeto de Lei **C.M. 004/2024**, conclui pela sua



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

---

constitucionalidade, juridicidade, regimento quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 05 de março de 2024.

**Josevaine Silva de Souza**

Presidente

**Ausente**

  
**João Lopes da Silva**  
Relator

  
**Carlos Sousa Almeida**  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

---

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.  
PROJETO DE LEI CM 005/2024.**

**I – MATERIA**

**PL CM nº 005/2024** - ALTERA A LEI N°2.480/2023, CRIA GRATIFICAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SISTEMA e-SIC, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**II – VOTO DO RELATOR**

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual foi favorável. O relator e demais membro opina pela tramitação do referido projeto de Lei.

Após reunião de Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, foi deliberado o projeto lei **CM 005/2024**, com parecer favorável do Relator João Lopes da Silva.

**III – VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Acompanhando o voto do EXMO Relator João Lopes da Silva, os demais membros desta comissão votaram pela regular tramitação do projeto citado.

Sendo assim, a Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, após análise do Projeto de Lei **C.M. 005/2024**, conclui pela sua



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

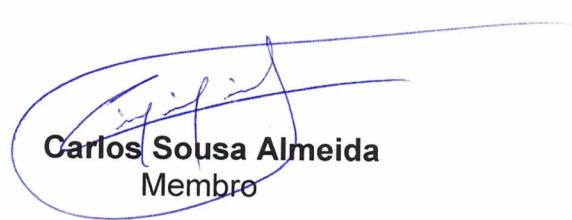
---

constitucionalidade, juridicidade, regimento quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 05 de março de 2024.

**Josevaine Silva de Souza**  
Presidente

  
**João Lopes da Silva**  
Relator

  
**Carlos Sousa Almeida**  
Membro